



**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO TCEES E A EMPRESA
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO VALLE BARROS**, Secretário-Geral Administrativo e Financeiro, por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 002/2024, de 04/01/2024, e de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marina La Regina, nº 227, 3º andar, salas 11 e 15, Centro, Poá/SP, CEP 08550-210 inscrita no CNPJ sob nº 57.142.978/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALTER FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 4523/2020**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TC nº 012/2021**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato TC nº 012/2021**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transcrição automatizada do áudio das Sessões Plenárias e das Câmaras demandados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através da ferramenta *Microsoft Azure Serviços Cognitivos*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual constam nas peças 262 e seguintes, inseridas nos autos mencionado no preâmbulo deste Instrumento.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato mencionado, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 07 de setembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da **Atividade 2018 e Elemento de Despesa 339040** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato citado será concedido quando da publicação do índice referente aos meses de apuração.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato TC nº 012/2021**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2024.

Fabiano Valle Barros
Secretário-Geral Administrativo
e Financeiro
CONTRATANTE

Walter Ferreira da Silva Júnior
Brassoftware Informática Ltda
CONTRATADA

